

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **843**

[26 de Outubro de 1.973]

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 93.736,99 (Noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02-3.1.1.1.01 -3- Honorários do Advogado.....	Cr\$.	998,40
06-3.1.1.1.02 -7- Gratificações.....	Cr\$.	9.000,00
06-3.1.1.1.03 -8- Adicional e outras vantagens.....	Cr\$.	9.000,00
07-3.1.2.0.03 -2- Aquisição de café, açúcar, água, material para copa, limpeza, conservação, higiene..	Cr\$.	1.000,00
07-3.1.4.0.03 -2- Seguro de Bombeiros.....	Cr\$.	600,00
07-3.1.4.0.03 -3- Despesas com viagens, recepções, lanchonete, festividades, troféus, medalhas, com decorações, etc.....	Cr\$.	2.000,00
08-3.1.1.1.11 -5- Quebra de Gelo.....	Cr\$.	1.334,98
18-3.1.2.0.66 -- Aquisição de materiais esportivos, e para conservação de áreas.....	Cr\$.	3.000,00
20-3.1.1.1.79 -- Vencimentos do Pessoal Contratado.....	Cr\$.	600,00
21-3.1.1.1.79 -- Vencimentos do Dentista.....	Cr\$.	499,94
21-3.1.2.0.79 -- Aquisição de drogas, desinfetantes, medicamentos e outros.....	Cr\$.	800,00
25-3.1.1.1.90 -4- Vencimentos do Engenheiro.....	Cr\$.	1.088,40
25-3.1.1.1.90 -5- Adicional e outras vantagens.....	Cr\$.	6.500,00
26-3.1.1.1.91 -5- Vencimentos do Pessoal Contratado.....	Cr\$.	16.000,00
28-3.1.3.0.93 -1- Pagamento de Taxa de Energia Elétrica e Iluminação Pública.....	Cr\$.	21.000,00

RECEBIDO
EM
29 OUT 1973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1603



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei: (Fls. 2)

29-3.1.1.1.94 -4- Vencimentos do Fiscal Contratado.....	Cd.	5.000,00
30-3.1.1.1.94 -1- Vencimentos do Trabalhadores Bragais.....	Cd.	700,00
30-3.1.1.1.94 -2- Vencimentos do Fiscal Contratado.....	Cd.	10.000,00
30-3.1.2.0.94 -1- Aquisição de pedras, manilhas e outros p/ ' conservação de vias públicas.....	Cd.	1.000,00
33-3.1.1.1.99 -3- Vencimentos do Fiscal Contratado.....	Cd.	3.615,27
Total.....		95.736,99

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes rubricas orçamentárias:

02-3.1.4.0.01 -1- Contas, despesas judiciais, mandados e outros.....	Cd.	1.000,00
04-3.1.2.0.02 -1- Aquisição de materiais para conservação de próprios.....	Cd.	1.000,00
05-4.1.1.1.94 -1- Estudos e Projetos.....	Cd.	8.000,00
06-3.1.1.1.09 -4- Vencimentos do Secretário.....	Cd.	453,30
06-3.1.1.1.09 -5- Pessoal Classificado.....	Cd.	4.121,70
08-3.1.1.1.11 -3- Vencimentos do Limpador.....	Cd.	853,30
08-3.1.2.0.11 -1- Aquisição de placas e outros materiais de ' comuns.....	Cd.	500,00
14-3.1.2.0.42 -4- Aquisição de pedras, cal, areia, cimentos, ' manilhas e outros diversos.....	Cd.	1.000,00
14-3.1.3.0.42 -2- Reparações e serviços em geral.....	Cd.	700,00
14-4.1.3.0.42 -1- Aquisição de instrumentos e outros de uso ' permanente.....	Cd.	3.000,00

1604



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Cateiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Cateiras,
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

(P2a. 3)

15-3.1.1.1.49	-4- Gratificações.....	Cd.	2.000,00
15-3.1.2.0.49	-3- Despesas mínimas de pronto pagamento e eventuais.....	Cd.	700,00
15-3.1.3.0.49	-8- fretas, reembolso de despesas eventuais e outros.....	Cd.	1.000,00
18-4.1.1.0.66	-4- Estádio Municipal.....	Cd.	4.000,00
18-4.3.3.0.66	-4- Construção de prgas de esporte e moloes esportivos.....	Cd.	4.000,00
20-3.1.3.0.79	-4- Diversos serviços prestados por terceiros.....	Cd.	794,00
25-3.1.3.0.90	-1- Serviços de plantas heliográficas, copias e outros.....	Cd.	1.000,00
26-3.1.2.0.91	-3- Despesas imprevistas e mínimas de pronto pagamento.....	Cd.	500,00
26-4.1.4.0.91	-4- Aquisição de ferramentas, utensílios e outros para água e esgotos.....	Cd.	1.000,00
28-3.1.1.1.93	-3- Vencimentos do Pessoal Contratado.....	Cd.	500,00
29-3.1.3.0.94	-4- Reparações e serviços em geral.....	Cd.	1.114,69
29-4.1.1.0.99	-8- Pavimentação, guias, calçamento, sarjetas, passeios públicos.....	Cd.	8.000,00
31-4.1.1.0.95	-4- Ornamentação de Praças.....	Cd.	5.000,00
32-4.1.1.0.97	-4- Construção de Comitêrio.....	Cd.	30.000,00
33-3.1.3.0.99	-4- Diversos serviços prestados por terceiros.....	Cd.	500,00
CREDITO ESPECIAL - Ampliação - Despesas com a aquisição de betoneira, formas e outros para fabricação de premodados.....			Cd. 15.000,00
Total.....			Cd. 93.736,99

Continued in Vol. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1605

Lei N. _____

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

(Fls. 4)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Outubro de 1.971.-

João Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicadas na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

-Resp. pelo Expediente da Secretaria-